

OITAVO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento, **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER – UPAE BELO JARDIM**, entidade sem fins lucrativos, com sede na Rodoviária BR-232, s/n, KM 185, CEP 55.150-790, Bairro de Edson Mororo Moura, município de Belo Jardim, inscrita no CPNJ/MF sob o nº 10.894.988/0003-03, neste ato representada por seu Coordenador Geral, **Dr. Filipe Costa Leandro Bitu**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade nº 970.291.556-92 SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 770.732.313-00, residente e domiciliado em Recife/PE, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **TKS SEGURANÇA PRIVADA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.774.050/0001-75, com endereço na Rua Aluísio de Azevedo, nº 262, Bairro de Santo Amaro, Município Recife, Estado de Pernambuco, neste ato por sua representante legal, **Sra. Ridelze Pessoa Magalhães**, portadora da cédula de identidade nº 2.600.803, órgão emissor SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 516.115.624-49, doravante neste instrumento denominada simplesmente por **CONTRATADA**, têm entre si justa e avençada a celebração do presente aditivo ao contrato de prestação de serviços, que se regerá pelas condições postas em seguida:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES:

1.1 – Resolvem as partes reajustar o valor mensal pago pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** em decorrência do reajuste dos preços por ocasião da Convenção Coletiva de Trabalho da categoria profissional dos empregados da **CONTRATADA**, referência dissídio 2019, conforme previsto na CLÁUSULA QUARTA, item 4.2, do contrato original, em 3,50% (três vírgula cinquenta por cento) a partir de janeiro/2019, conforme demonstrado na planilha abaixo:

LOCALIDADE	TIPO DE POSTO	QTD	VALOR 2018		% REAJUSTE 2019	VALOR 2019	
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
UPAE BELO JARDIM	Posto de vigilância armada 24h de domingo a domingo COM intrajornada	1	R\$18.244,94	R\$18.244,94	3,50%	R\$18.883,51	R\$18.883,51
				R\$18.244,94		R\$18.883,51	



F. Bitu

1.2 – Desta forma, altera-se o Item 4.1 da Cláusula Quarta do Contrato de Prestação de Serviços, diante de todas as alterações já realizadas por meio de outros aditivos, passando a ter a seguinte redação:

4.1. Pelos serviços objeto deste contrato, o **CONTRATANTE** pagará mensalmente à **CONTRATADA** o valor de R\$ 18.883,51 (dezoito mil oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e um centavos) até o quinto dia do mês seguinte ao da efetiva prestação dos serviços, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, a qual deverá ser acompanhada do comprovante de pagamento, pela **CONTRATADA**, dos salários devidos aos seus empregados envolvidos na prestação dos serviços do mês anterior, bem dos respectivos encargos sociais, conforme especificado na Cláusula Décima, item 10.1 (xiv) deste contrato.

1.3 – Tendo em vista que o reajuste acima indicado se refere a período pretérito à assinatura do presente aditivo, a **CONTRATANTE** realizará o pagamento à **CONTRATADA** do valor reajustado a contar de janeiro de 2019, abatendo-se os valores já efetivamente pagos nesse período, mediante emissão de competente Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES

2.1 – Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as demais disposições do Contrato e termos aditivos que não tenham sido alteradas ou modificadas por este instrumento no todo ou em parte.

E, por estarem desta forma justas e de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo estiveram presentes.

Recife/PE, 01 de Agosto de 2019 .

Filipe Costa Leão Brito

SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER

UPAE BELO JARDIM

Adelilson Sousa Magalhães

TKS SEGURANÇA PRIVADA LTDA.



Testemunhas:

Nome: _____

CPF/MF: _____

TKS Segurança Privada Ltda.
Nilda Batista
Gerente Comercial Corporativa
CPF: 199.391.242-87

Nome: _____

CPF/MF: 083 357 674-41